e um.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

LEI N.º 262/01

DATA: 03 de Julho de 2001.

SÚMULA: Reconhece Utilidade Pública de Escola Profissionalizante Arcanjo Miguel e Agrovila Arcanjo Rafael.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte

LEI

1º. Fica reconhecida de utilidade pública, Art. Profissionalizante Arcanjo Miguel e Agrovila Arcanjo Rafael, localizada na Localidade de Lajeado Grande – Município de Pérola D'Oeste – PR.

Parágrafo Único. A entidade deve comprovar ao Poder Executivo a sua personalidade jurídica, a fim de gozar do beneficio desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos três dias do mês de julho de dois mil

Markici Mazuco Weiler

Prefeita Municipal

PUBLICADO BEL1RAD 2.068 22.08.01